



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 34/11

Processo Administrativo n.º 09/10/18346

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 15/10

Termo de Contrato n.º 50/10

Objeto: Prestação de serviços de troca de pneus e alinhamento completo dos veículos leves e utilitários, das marcas Fiat, Renault, Mercedes Benz, General Motors, Volkswagen e Kia, com fornecimento de peças.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R. P. CENTRO AUTOMOTIVO CAMPINAS LTDA. - ME**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica alterada a redação da Cláusula Quarta, do Termo de Contrato n.º 50/10, para constar:

Onde se lê:

“4.1. O preço mensal contratado será reajustado após o período de 12 meses, conforme estabelece a Lei Federal n.º 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = P_0 \times (\text{variação acumulada do IPCA}_1 \text{ até o IPCA}_{12})$$

Onde:

PR = Preço mensal reajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

P_0 = Preço mensal vigente;

IPCA = Índice de Preços ao Consumidor Amplo – (índice geral ou setorial, se houver), publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

$IPCA_1$ = Índice do mês da data da apresentação das propostas;

$IPCA_{12}$ = Índice do 12º mês contado a partir do mês da apresentação da proposta.”

Leia-se:

“4.1. Os preços unitários constantes da proposta da Contratada de fls. 232/234 serão reajustados após o período de 12 meses, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = P_0 \times (\text{variação acumulada do } IPCA_1 \text{ até o } IPCA_{12})$$

Onde:

PR = Preço reajustado;

P_0 = Preço vigente;

IPCA = Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Índice Geral, publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

$IPCA_1$ = Índice do mês da data da apresentação da proposta;

$IPCA_{12}$ = Índice do 12º mês contado a partir do mês da apresentação da proposta”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

- 2.1. Fica prorrogado o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/04/11.
- 2.2. Fica reajustado o contrato inicial em percentual equivalente a 5,12%, válido a partir de 25/02/11.

TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 125.090,46 (cento e vinte e cinco mil, noventa reais e quarenta e seis centavos).
- 3.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 081000.08110.10.122.1009.4188.081001.339030.0205.300-007, e 081000.08110.10.122.1009.4188.081001.339039.0205.300-007, conforme fls.448.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de abril de 2011.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

R. P. CENTRO AUTOMOTIVO CAMPINAS LTDA. - ME

Representante Legal:

RG nº

CPF nº